LEI N.º 063/98

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PRESTAR APOIO A ÓRGÃOS ESTADUAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ATAÍDE JOSÉ DA SILVA, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular do seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Chupinguaia aprovou e ele sanciona e promulga o seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prestar apoio ao Departamento Estadual de Trânsito e à Secretaria de Estado da Fazenda, com locação de imóveis, cedência de imobiliário, equipamentos de escritório e material de limpeza e expediente, para permitir o funcionamento de um escritório da 6ª CIRETRAN, a agência de Rendas e um Posto Fiscal, este ultimo no Distrito do Guaporé.

Art. 2º - Para consecução da presente Lei, aqueles órgãos estaduais designarão servidores para execução dos serviços especializados.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de Junho de 1998.

ATAÍDE JOSÉ DA SILVA
Prefeito Municipal